

EDITAL 01/2026

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO COLETIVO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

JUIZ COORDENADOR DOS LEILÕES PÚBLICOS COLETIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DR. CAIO BRUCOLI SEMBONGI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MANDADOS E GUARDA DE BENS JUDICIAIS - SEAMB

CLAITON LUIZ CORREA

COORDENADOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE LEILÕES JUDICIAIS - NULEJ

DANIEL CARNEIRO MENDES DE ANDRADE

LEILOEIRO(A) PÚBLICO(A) OFICIAL CREDENCIADO(A)

MARCOS RODRIGO CUSTÓDIO SOARES, JUCIS/DF Nº 170

(TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO VÁLIDO ATÉ 16/10/2026)

DATAS

1º Pregão

13 (TREZE) DE JANEIRO DE 2026, A PARTIR DAS 09 HORAS.

PELO MAIOR LANCE, OBSERVADO COMO PREÇO MÍNIMO O VALOR DA AVALIAÇÃO

2º Pregão

21 (VINTE E UM) DE JANEIRO DE 2026, A PARTIR DAS 09 HORAS.

PELO MAIOR LANCE, OBSERVADO COMO PREÇO **MÍNIMO O PERCENTUAL DE 30%**, SALVO DISPOSIÇÃO
EM CONTRÁRIO.

LOCAL

Endereço eletrônico: www.custodiroleiloes.com.br

**O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA E COORDENADOR DOS LEILÕES PÚBLICOS COLETIVOS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições:**

FAZ SABER:

A tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Núcleo Permanente de Leilões Judiciais – NULEJ levará à venda, por leilão público coletivo realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial MARCOS RODRIGO CUSTODIO SOARES, JUCIS/DF Nº 170**, nas datas, local e condições previstas neste edital, os bens guardados nos depósitos públicos judiciais, separados, cadastrados e avaliados, nos autos dos processos constantes do catálogo do 1º Leilão Público Coletivo de 2026, conforme Anexo I deste edital, disponível nos sites <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos> e www.custodioleiloes.com.br.

1 - DA VISITAÇÃO AOS BENS

1.1 A visitação aos bens a serem leiloados poderá ser feita nos **dias 09 e 12/01/2026, das 14h00min às 16h00min, mediante agendamento (número controlado de pessoas)**, nos depósitos do Serviço de Logística e Administração de Bens - SELAB/PCDF, conforme informação contida no catálogo denominado Anexo I deste edital, que será disponibilizado para consulta nos sites <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos> e www.custodioleiloes.com.br. O endereço dos depósitos e os contatos para agendamento são:

LOTES CEGOC deverão ser visitados no DEPÓSITO DA SELAB/PCDF:

Endereço: pátio da SELAB/PCDF - Serviço de Logística e Administração de Bens (antiga DCB) - Rodovia DF 440, KM 15, Zona Rural, "Rota do Cavalo", Sobradinho/DF.

Telefone: (61) 98218-9440 / 0800.061.0050

E-mail: custodioleiloes@gmail.com

1.1.1 Durante o período de visitação, será permitida apenas a avaliação visual de cada item e, para os lotes constituídos de veículos, apenas da parte externa, proibida a inspeção do compartimento do motor e, para quaisquer bens, vedados procedimentos como manuseio e experimentação.

1.1.2 Para a visitação aos bens, deverá ser apresentado documento de identificação com foto.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

2.1 Ao se habilitar para o leilão, no site do(a) Leiloeiro(a), o interessado declara para todos os fins de direito que examinou os lotes, seja presencialmente ou por meio digital, fotografias e/ou vídeo disponibilizados no site www.custodioleiloes.com.br, tendo pleno conhecimento do objeto da aquisição e aceitando o estado de conservação dos referidos bens, sem prejuízo do disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

2.1.1 Os bens relacionados no catálogo serão leiloados nas condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo ao TJDF ou ao(a) Leiloeiro(a) a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não sendo cabível escusa de pagamento ou desistência da arrematação, **sob a alegação de que o bem arrematado não estava nas condições que se imaginava ou não correspondia aos dados informados, inclusive quanto à descrição de marcas/fabricantes/modelos, encargos eventualmente incidentes (tributários ou não) ou o tempo necessário para o desembaraço de restrições/débitos/encargos, assim como quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, quantidades, procedência ou especificação.**

2.1.2 As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas nos sites www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos e www.custodioleiloes.com.br possuirão a finalidade de subsidiar o exame referido no item 2.1 deste edital e não gerarão aos participantes qualquer direito a indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes.

2.1.3 O TJDFT não se responsabiliza por eventuais erros de digitação que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações e avaliar sua participação ou não no certame, devendo as informações serem consideradas em seu conjunto.

2.2 As vendas serão efetuadas na ordem estabelecida no catálogo do leilão – Anexo I deste edital.

2.2.1 O(a) Leiloeiro(a) encerrará o pregão de cada lote sucessivamente a cada dois minutos, a partir do início do leilão (9h), respeitadas as regras previstas nos itens 2.2 e 2.2.2.

2.2.2 O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Ao final do pregão de cada lote, sobrevindo respectivamente lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão do respectivo lote será encerrado.

2.2.3 Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do(a) Leiloeiro(a) e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via *e-mail* ou por telefone.

2.2.4 Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente, **até 24h antes do evento**, no site do(a) Leiloeiro(a) (www.custodioleiloes.com.br), aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o *e-mail* custodioleiloes@gmail.com as cópias dos seguintes documentos (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14):

a) Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for;

b) Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura.

2.2.4.1 O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

2.2.4.2 O não cumprimento das disposições deste edital poderá acarretar o desfazimento da arrematação.

2.2.4.3 Em qualquer momento, para fins de instrução do processo SEI nº 0032327/2025, poderão ser solicitados documentos aos arrematantes.

2.3 O valor da arrematação será pago no prazo do item 3.1 a quem oferecer o maior lance, superior ao da avaliação ou pelo seu preço ou, no momento adequado, o valor indicado para o 2º pregão.

2.3.1 Na sucessão de lances, no que tange aos lotes da CEGOC, em qualquer um dos pregões, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.4 Todo cidadão que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações poderá participar do leilão. **Contudo, estão impedidos de participar:**

I - os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II - os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III - o Juiz, o Membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o chefe de secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV - os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob

sua administração direta ou indireta;

V - os Leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI - os Advogados de qualquer das partes; e

VII - aqueles que tiveram contra si aplicada pena de suspensão de participação nos Leilões Públicos Coletivos do TJDF, observado o período de aplicação da medida.

3 - DO PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR

3.1 O pagamento do lance vencedor (obrigatório para homologação da arrematação e expedição do documento de liberação do lote) far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do(a) Leiloeiro(a) pelo arrematante, **no prazo de 02 (dois) dias úteis da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC)**, por meio de Guia de Recolhimento da União, que serão fornecidas pelo(a) Leiloeiro(a). O valor da comissão do(a) Leiloeiro(a) deverá ser pago na forma constante do item 4 e seguintes.

3.2 Guia de Recolhimento da União (GRU) – lotes CEGOC

3.2.1 A guia de recolhimento da União, expedida para as arrematações referentes aos lotes da CEGOC, deverá ser paga **exclusivamente** no Banco do Brasil S/A.

3.2.2 As guias de recolhimento da União serão emitidas em favor da unidade gestora 100011, gestão 00001, código de recolhimento 20230-4 (FUNPEN-PERDIMENTO P/ UNIÃO).

3.3 O pagamento da guia de recolhimento da União – GRU **não poderá ser feito por meio de cheques.**

3.4 No caso de emissão de guia de recolhimento da União - GRU com valores de grande monta e o arrematante que não for cliente do Banco do Brasil, poderá requerer ao NULEJ, via *e-mail* nulej@tjdft.jus.br, **no prazo de até 24h após o pregão**, autorização para pagamento por meio de DOC ou TED. Caso deferido, as orientações serão repassadas ao requerente.

3.4.1 Solicitações enviadas fora do prazo de 24h serão indeferidas, sem prejuízo da aplicação do previsto no item 3.8, no caso de não pagamento.

3.5 A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o *e-mail*: custodioleiloes@gmail.com, dentro do prazo previsto no item 3.1.

3.6 Os arrematantes deverão observar eventuais horários diferenciados de atendimento ao público pelas agências bancárias.

3.7 Não sendo efetuado o depósito da oferta, o(a) Leiloeiro(a) comunicará imediatamente o fato ao NULEJ, informando também os lances imediatamente anteriores, para apreciação quanto ao disposto no item 3.8 e 3.8.1.

3.8 Os pagamentos não efetuados no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC)**, na forma do item 3.1, implicarão ao(s) arrematante(s) faltoso(s) a impossibilidade de participação nos leilões públicos coletivos pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a ser fixado pelo Juiz Coordenador dos Leilões Públicos Coletivos, além das implicações legais pertinentes.

3.8.1 A ausência de pagamento do valor da arrematação no prazo previsto no item 3.8 permitirá ao NULEJ, independentemente de qualquer notificação ou contato com o titular do lance originário, reincluir o bem no catálogo do 2º pregão pelo valor inicial de avaliação ou consultar os lances imediatamente anteriores, de acordo com a oportunidade ou conveniência.

3.9 O aperfeiçoamento da alienação dos bens arrematados se dará pela assinatura do auto de arrematação, na forma do art. 903 do CPC, condicionado à comprovação do pagamento do lance e a assinatura do recibo de arrematação e renúncia aos

vícios redibitórios, sendo expedida, para fins do disposto no art. 901, §1º do CPC, ordem de entrega pelo Exmo. Juiz Coordenador dos Leilões Públicos Coletivos do TJDF, ficando cientificado(s) o(s) executado(s) e eventuais interessados de que poderão opor-se ao ato na forma do art. 903 e parágrafos do CPC.

3.10 É proibido ao arrematante do lance vencedor, antes do pagamento, da retirada dos bens e da sua regularização e transferência, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes. O TJDF não tratará com terceiros sobre entrega e desembaraço de bens.

4 – DO PERCENTUAL E PAGAMENTO DA COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A)

4.1 A comissão devida ao(à) Leiloeiro(a) será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação de cada lote, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ).

4.2 O pagamento da comissão referente aos **lotes oriundos da CEGOC** deverá ser feito mediante depósito ou transferência para: **MARCOS RODRIGO CUSTODIO SOARES, CPF: 086.025.206-03, agência nº 3195, conta corrente 11.906-7, Banco SICOOB - PIX: (chave e-mail): custodioleiloes@gmail.com.**

4.3 Não será devida a comissão ao(à) Leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública.

5 – DO RECIBO DE ARREMATAÇÃO E RENÚNCIA AOS VÍCIOS REDIBITÓRIOS

5.1 O arrematante receberá, juntamente com a guia de pagamento e da comissão, o documento Recibo de Arrematação e Renúncia aos Vícios Redibitórios, que deverá ser assinado, com firma reconhecida ou via certificação digital, digitalizado e enviado ao(à) Leiloeiro(a), no prazo do item 3.1, para custodioleiloes@gmail.com.

5.2 A não comprovação do envio do Recibo de Arrematação e Renúncia aos Vícios Redibitórios no prazo estabelecido no item 3.1 será considerada pendência, o que impossibilitará a assinatura do Auto de Arrematação pelo Exmo. Juiz Coordenador e, por conseguinte, a retirada do bem do depósito.

6 - DA RETIRADA DOS BENS DOS DEPÓSITOS

6.1 A previsão inicial é de que os lotes arrematados no 1º LPCe2026 estejam disponíveis para retirada **a partir de 11/02/2026**, sendo, essa data, à critério da administração, passível de alteração.

6.2 Os bens arrematados **deverão ser retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a sua liberação pelo Exmo. Juiz Coordenador dos Leilões Públicos Coletivos**. Ultrapassado esse prazo, considerando-se o interesse público na liberação dos bens, independentemente de qualquer notificação por parte do TJDF, o arrematante faltoso ficará sujeito à perda dos bens adquiridos em favor da União (sem direito a qualquer indenização), os quais poderão ser doados ou incluídos novamente em leilão, a critério da autoridade responsável pela coordenação dos Leilões Públicos Coletivos, bem como sujeito à impossibilidade de participação em novos eventos pelo prazo de até 2 (dois) anos, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

6.3 A retirada dos bens será sempre em dias úteis, **mediante agendamento direto e prévio com o(a) Leiloeiro(a) pelo e-mail custodioleiloes@gmail.com.**

6.3.1 Durante o procedimento de retirada, não será permitido nenhum tipo de reparo nos veículos arrematados, como recarga de bateria tipo "chupeta", troca de bateria, troca e calibragem de pneus e outros, devendo o veículo ser removido no estado em que se encontra no menor tempo possível, de preferência, com guincho de transporte.

6.3.2 Os atos de entrega de bens serão realizados sob responsabilidade do leiloeiro e sempre acompanhados de sua presença ou por quem o represente, cabendo a ele organizar a documentação inerente à liberação dos itens arrematados, permitindo posterior arquivamento no processo SEI de cada item vendido.

6.3.2.1 Após efetuar a entrega dos bens, o(a) leiloeiro(a) deverá providenciar a digitalização da documentação e a sua junta

nos respectivos processos administrativos, conforme orientação fornecida pelo NULEJ.

6.4 Correrão por conta do arrematante quaisquer despesas e custos relativos à desmontagem, à remoção, ao transporte, à regularização e transferência de propriedade dos bens arrematados.

6.4.1 Para a retirada, o(a) leiloeiro(a) deverá imprimir o auto de arrematação em 03 vias, coletar em cada uma delas a assinatura do(a) arrematante, entregando a este(a) uma via, outra será entregue ao responsável pela PCDF/SELAB e a terceira deverá ser digitalizada e juntada ao processo, conforme item 6.3.2.1.

6.5 Consoante o art. 27 do CTB e demais disposições inerentes, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o arrematante/conductor deverá observar a existência de boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, além da regularização de documentação exigida pelos órgãos competentes.

8 - DOS VEÍCULOS - DAS DESPESAS COM DÉBITOS E RESTRIÇÕES

8.1 Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia e, até esse momento, acompanhados de eventuais débitos, tributários ou não, e restrições anotados em seus respectivos registros, cabendo ao arrematante, antes da arrematação, a pesquisa de débitos e restrições, e, após a arrematação, aguardar as diligências por órgãos e entidades com vistas à execução de todas as diligências prévias, necessárias à regularização e transferência de propriedade.

8.1.1 Sem prejuízo do previsto no item 8.3.2, 8.3.4 e das pesquisas realizadas pelo NULEJ, cabe aos interessados o ônus de verificar a existência de débitos de qualquer natureza, de restrições administrativas ou judiciais pendentes sobre quaisquer veículos do catálogo do leilão, de modo a analisar e ponderar o seu efetivo interesse. Inclusive, para o efetivo desembaraço, é importante considerar eventual necessidade de contratação de Advogado/despachante, conforme o caso, com o escopo de regularizar o veículo junto aos órgãos/entidades competentes.

8.1.2 O catálogo está instruído com as informações de cada veículo necessárias para as pesquisas em órgãos/entidades, a fim de possibilitar aos interessados as diligências contidas nos itens 8.1 e 8.1.1.

8.2 Nos termos dos artigos 123 e 233 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no caso dos **lotes da CEGOC**, independentemente da existência de pendências, o arrematante de veículos e/ou motocicletas automotores, possuirá o prazo de 30 dias, a contar da arrematação, para requerer aos respectivos órgãos executivos de trânsito a transferência de propriedade do bem, assim como praticar todos os atos relativos à expedição de novo Certificado de Registro de Veículo, sob pena de cometer falta grave, cumulada com multa.

8.2.1 Aos **veículos do catálogo da CEGOC** aplicam-se as disposições do Código de processo penal - CPP e/ou do art. 29, § 6º e § 7º do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, cabendo aos órgãos públicos providenciarem a desvinculação de débitos, restrições, gravames, multas e tributos incidentes sobre os veículos e existentes até a data do leilão, a fim de permitir aos arrematantes procederem a transferência de propriedade ou baixa definitiva, conforme cada caso.

8.3 Os veículos do catálogo da CEGOC possuem laudo ou relatório de vistoria emitido pela Polícia Civil do Distrito Federal, com a análise da integridade do chassi/NIV, **razão pela qual foram classificados como “CIRCULAÇÃO”**.

8.3.1 Quanto aos lotes elencados no item 8.3, constitui ônus do arrematante diligenciar, pesquisar a situação documental dos bens, conforme itens 8.1.2 e, nos termos do item 8.2.1, aguardar o desembaraço da documentação dos veículos junto aos órgãos e autarquias competentes, o que inclui toda e qualquer pendência, tais como a desvinculação de débitos/multas, a baixa de restrições administrativas e/ou judiciais, **devendo considerar, em sua decisão de arrematar o veículo, o tempo que esses procedimentos poderão levar e, ainda, a possibilidade de assumir ônus adicionais, tais como a contratação de despachante, advogado ou outro profissional, com vistas ao desembaraço do bem.**

8.3.2 Para desembaraçar a documentação dos veículos/motocicletas do catálogo da CEGOC, o NULEJ/TJDFT encaminhará a cada órgão/entidade competente ofício comunicando a venda e solicitando a baixa/desvinculação de qualquer pendência incidente no cadastro do veículo até a data do evento e que impeça a transferência ou regularização junto aos Departamentos

de Trânsito, Secretarias de Fazenda, entre outros, **cabendo ao arrematante o ônus de acompanhar o desembaraço e, eventualmente, comunicar ao NULEJ, por e-mail nulej@tjdft.jus.br, pendências não baixadas/desvinculadas, juntando o documento impeditivo correspondente.** Débitos, restrições ou outras pendências lançadas posteriormente à data da arrematação são de responsabilidade do arrematante e, para estes casos, ao NULEJ estará vedado diligenciar para a correspondente baixa/desvinculação.

8.3.2.1 Após o envio dos ofícios aos órgãos/entidades competentes, o NULEJ deixará à disposição do arrematante essa documentação para que o interessado, querendo, proceda na forma do item 8.3.1, parte final, além do item 8.3.2, e diligencie junto às unidades competentes, conforme cada caso, a fim de buscar agilizar o desembaraço da documentação.

8.3.3 O uso indevido do veículo arrematado poderá acarretar o seu recolhimento a depósitos públicos, sendo, nesse caso e a partir daí, responsabilidade do arrematante o total procedimento de desembaraço do bem.

8.3.4 Tendo em vista que as providências contidas no item 8.3.2 cabem aos respectivos órgãos e entidades, **o TJDFT não estabelece prazo para que estas providências sejam concluídas, devendo o interessado considerar este fato antes de participar do Leilão.**

8.4 O TJDFT informará aos departamentos de trânsito de origem, se o caso, a respeito das vendas de automóveis realizadas neste Leilão Público Coletivo Eletrônico, detalhando os dados dos itens vendidos, bem como informações a respeito dos arrematantes, para as providências cabíveis.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será admitida a entrada de bebidas e alimentos nos respectivos depósitos, salvo em casos excepcionais a serem analisados pelos servidores do local. É expressamente proibido fumar nas dependências do TJDFT e nos depósitos.

9.2 Por ocasião do 2º pregão, os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o melhor lance, excluído o preço vil, que desde já fica fixado em valor inferior a 30% do valor da avaliação, salvo determinação judicial fixando percentual diverso, conforme Anexo I.

9.3 Ficam as partes advertidas de que, assinado o auto de arrematação pelo arrematante, pelo Juiz e pelo(a) Leiloeiro(a), a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 do CPC).

9.3.1 Fica vedada a outorga de poderes ao(à) Leiloeiro(a), ainda que por procuração, para assinatura no lugar do arrematante do recibo de arrematação e renúncia aos vícios redibitórios, bem como do auto de arrematação.

9.4 O NULEJ poderá, por motivo justificado e a qualquer tempo, retirar do catálogo quaisquer dos lotes ou alterá-los, sem necessidade de aviso prévio aos interessados, aos quais incumbe acompanhar as possíveis atualizações por meio do site do TJDFT, disponível em <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos>, e do site do(a) Leiloeiro(a), www.custodioleiloes.com.br.

9.5 A descrição dos lotes está sujeita a correções para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas, cabendo ao NULEJ, caso julgue necessário, a divulgação das alterações efetuadas, conforme item 9.4.

9.6 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, e o TJDFT fica isento de qualquer responsabilidade em relação aos defeitos ou vícios eventuais ocultos que porventura vierem a apresentar, antes ou depois do leilão, assim como relativos aos atos de entrega, de regularização ou do estado dos bens vinculados aos juízos eleitorais.

9.7 Em hipótese alguma os participantes do leilão poderão alegar desconhecimento do presente Edital de Leilão e Intimação, que disciplina a sistemática do Leilão Público Coletivo Eletrônico e elenca as obrigações do arrematante junto a este Tribunal de Justiça, razão pela qual não serão aceitas quaisquer alegações para a sua não observância, principalmente no que tange aos encargos do arrematante e às despesas e custas relativas ao leilão.

9.8 O TJDFT não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o(s) bem(ns) adquirido(s) no presente leilão.

9.9 No que tange aos bens constantes do catálogo da CEGOC, observado o disposto no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, o licitante poderá apresentar recurso ao NULEJ, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão, que encaminhará à análise da autoridade competente pela coordenação dos Leilões Públicos Coletivos.

9.9.1 Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação eletrônica via *e-mail* nulej@tjdft.jus.br.

9.9.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no site do TJDFT (<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos>), que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.9.3 Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, a autoridade responsável pela coordenação dos Leilões Públicos Coletivos poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão.

9.9.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito e assinado, anexando-se ao recurso próprio.

9.9.5 O recurso deverá ser comunicado diretamente ao NULEJ, por *e-mail* nulej@tjdft.jus.br, que ficará responsável pela inclusão dos documentos no SEI.

9.9.6 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do leilão. Eventual comunicação de falhas ou irregularidades que viciarem este edital, fora do prazo, não terá efeito de recurso.

9.10 Eventuais dúvidas sobre o certame poderão ser dirimidas via *e-mail* nulej@tjdft.jus.br, pelo Balcão Virtual disponibilizado no site <https://balcaovirtual.tjdft.jus.br>, ou pelos telefones (61) 3103-6944 / 7179, inclusive via aplicativo WhatsApp.

9.10.1 As dúvidas relativas ao cadastramento no site do(a) Leiloeiro(a) e ao leilão eletrônico em si, deverão ser dirimidas pelo(a) Leiloeiro(a) ou sua equipe pelos telefones (61) 98218-9440 / 0800.061.0050 ou *e-mail* custodioleiloes@gmail.com, sempre em horário comercial e em dias úteis.

9.10.2 O horário de atendimento das unidades administrativas do TJDFT, pelos canais listados no item 9.10 é das 12h às 19h, em dias úteis.

9.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela autoridade responsável pela coordenação dos Leilões Públicos Coletivos.

E para o conhecimento de todos, especialmente daqueles com bens recolhidos nos depósitos públicos judiciais do TJDFT, expediu-se o presente edital para a necessária divulgação, cientificando a todos de que a relação completa dos bens a serem leiloados estará disponível no *s i t e* <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos> e no site www.custodioleiloes.com.br.

O presente edital foi elaborado e conferido pelos servidores Daniel Carneiro Mendes de Andrade, Coordenador do NULEJ, e Carlos Alexandre Amorim, Coordenador Substituto do NULEJ, e reconferido pelo servidor CLAITON LUIZ CORREA, Secretário de Administração de Mandados e Guarda de Bens Judiciais.

(datado e assinado eletronicamente, em Brasília-DF)

CAIO BRUCOLI SEMBONGI

ANEXO I

1º LPCe/2026 - Eletrônico

Processo SEI/TJDFT nº 0032327/2025

CATÁLOGO DE BENS

DATA E LOCAL: 13 de janeiro de 2026 (1º pregão), a partir das 09 horas, e **21 de janeiro de 2026 (2º pregão)**, a partir das 9 horas, no site www.custodioleiloes.com.br.

A visitação aos bens poderá ser feita nos dias **09 e 12/01/2026, das 14h00min às 16h00min, mediante agendamento (número controlado de pessoas)**, no depósito da SELAB/PCDF, mediante agendamento com o(a) leiloeiro(a), item 1.1 do edital, e número controlado de pessoas.

O endereço do depósito e contatos para os agendamentos, feitos exclusivamente por *e-mail* ou por telefone (em horário comercial e em dias úteis), das visitas e das retiradas dos itens arrematados são:

- LOTES CEGOC deverão ser visitados e retirados no DEPÓSITO DA SELAB/PCDF, sempre acompanhado pelo leiloeiro, nos dias e horários agendados:

Endereço: pátio do SELAB/PCDF - antiga DCB - Rodovia DF 440, KM 15, Zona Rural, "Rota do Cavalo", Sobradinho/DF.

Telefone: (61) 98218-9440 / 0800.061.0050

E-mail: custodioleiloes@gmail.com

OBSERVAÇÕES:

1 – O horário de atendimento das unidades administrativas do TJDF é das 12h às 19h, em dias úteis;

2 - Para a visitação aos bens, além do agendamento, deverá ser apresentado documento de identificação com foto; e

3 - Não haverá visitação ou retirada de bens sem agendamento prévios. Para retirada, vide item 6 do Edital nº 01/2026.

1º LPC/2026 - CATÁLOGO LOTES CEGOC						
LOTES - VEÍCULOS CLASSIFICADOS PARA CIRCULAÇÃO						
LOTE	PA SEI TJDFT	COR	PLACA	IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM O INFOSEG	AVALIAÇÃO 30%	
					1ª HASTA	2ª HASTA
1	0006080/202	BRANCA	NGU3369/C	I/HONDA ACCORD V6, ANO MODELO 2007/2007, NIV 3HGCM66507G500281 RENAVAM 942140800	R\$ 25.000,00	R\$ 7.500,00
2	0017819/202	AZUL	HOT7629/D	GM/CORSA WIND, ANO MODELO 1995/1995, NIV: 9BGSC08WSSC641039, RENAVAM: 630902771	R\$ 3.000,00	R\$ 900,00
3	0019143/202	PRATA	JES4735/DF	VW/GOL I PLUS, ANO MODELO 1996/1997, NIV 9BWZZZ377TT195030, RENAVAM 667548521	R\$ 3.500,00	R\$ 1.050,00
4	0022993/202	BRANCA	HEL6566/D	FIAT/STRADA FIRE FLEX, ANO MODELO 2008/2008, NIV 9BD27803A87077450, RENAVAM 971288623	R\$ 20.000,00	R\$ 6.000,00

5	0023635/202	PRETA JIO3594/DF	I/HYUNDAI I30 2.0, ANO MODELO 2009/2010, NIV KMHDC51EBAU220106, RENAVAL 202562212	R\$ 20.000,00	R\$ 6.000,00
6	0025017/202	PRATA HFF3733/G	GM/CELTA 2P LIFE, ANO MODELO 2010/2011, NIV 9BGRZ08F0BG223679, RENAVAL 258494115	R\$ 8.000,00	R\$ 2.400,00
7	0026493/202	BRANCA JKL1924/DI	VW/NOVO GOL 1.0, ANO MODELO 2013/2014, NIV 9BWAA05U9EP023701, RENAVAL 553797239	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
8	0026506/202	PRETA JFQ2B95/D	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, ANO MODELO 2004/2005, NIV 9BFZF26P158277860, RENAVAL 846101157	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
9	0027037/202	BRANCA JHM0458/D	VW/GOL 1.0 GIV, ANO MODELO 2008/2009, NIV 9BWAA05W49P076717, RENAVAL 982958412	R\$ 14.000,00	R\$ 4.200,00
10	0027050/202	PRATA JMR6846/D	FORD/FIESTA, ANO MODELO 2003/2003, NIV 9BFZF10B038119711, RENAVAL 808660977	R\$ 6.000,00	R\$ 1.800,00
11	0029919/202	PRATA JHF1371/M	FIAT/PALIO ELX FLEX, ANO MODELO 2009/2010, NIV 9BD17140LA5433054, RENAVAL 142302368	R\$ 12.000,00	R\$ 3.600,00
12	0010977/202	BRANCA KCQ6012/C	VW/GOL CLI, ANO MODELO 1996/1996, NIV 9BWZZZ377TT164793, RENAVAL 660550237	R\$ 4.500,00	R\$ 1.350,00
13	0019242/202	BRANCA KEM3921/C	VW/GOL 1.0, ANO MODELO 2001/2002, NIV 9BWCA05X02T078530, RENAVAL 772997233	R\$ 7.500,00	R\$ 2.250,00
14	0029415/202	PRETA JIR3397/DF	FORD/FIESTA FLEX, ANO MODELO 2010/2011, NIV 9BFZF55A7B8069394, RENAVAL 227752830	R\$ 13.000,00	R\$ 3.900,00
15	0029412/202	PRATA NYB0195/N	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ANO MODELO 2012/2013, NIV 9BD17164LD5823741, RENAVAL 463617142	R\$ 8.000,00	R\$ 2.400,00
16	0006602/202	AZUL JTO1415/DI	VW/GOL 1000I, ANO MODELO 1996/1996, NIV 9BWZZZ377TT070531, RENAVAL 653423888	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00
17	0016978/202	BRANCA JFW3581/D	VW/GOL 1.0, ANO MODELO 2006/2007, NIV 9BWCA05W97T079383, RENAVAL 906253373	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
18	0019090/202	PRATA KIK0490/DI	VW/GOL SPECIAL, ANO MODELO 1998/1999, NIV 9BWZZZ377WP594277, RENAVAL 710607431	R\$ 3.000,00	R\$ 900,00
19	0025152/202	PRATA PBJ4821/DF	RENAULT/KWID ZEN 10MT, ANO MODELO 2018/2019, NIV 93YRBB00XKJ461281, RENAVAL 1156892373	R\$ 30.000,00	R\$ 9.000,00
20	0025176/202	PRETA JHW7211/D	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX, ANO MODELO 2010/2011, NIV 935FCN6AWBB567480, RENAVAL 284278149	R\$ 18.000,00	R\$ 5.400,00
21	0025881/202	BRANCA JGI5281/DF	VW/GOL 1.0, ANO MODELO 2008/2008, NIV 9BWCA05W48P118424, RENAVAL 953644979	R\$ 12.000,00	R\$ 3.600,00

22	0026510/202	BRANCA NFM1003/D	FIAT/STRADA FIRE, ANO MODELO 2005/2005, NIV 9BD27801052461183, RENAVAM 853564620	R\$ 13.000,00	R\$ 3.900,00
23	0026514/202	PRATA PBZ0275/D	VW/T CROSS CL TSI AD, ANO MODELO 2019/2020, NIV 9BWBH6BF9L4013614, RENAVAM 1219312190	R\$ 70.000,00	R\$ 21.000,00
24	0027332/202	VERMELH OYG6875/D	I/VW GOLF HIGHLINE AA, ANO MODELO 2013/2014, NIV WVWHD6AU3EW233662, RENAVAM 999644971	R\$ 65.000,00	R\$ 19.500,00
25	0027661/202	VERMELH PAZ7118/D	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P, ANO MODELO 2014/2014, NIV 8A1CB8205EL355402, RENAVAM 1014843151	R\$ 12.000,00	R\$ 3.600,00
26	0039145/202	VERMELH JFZ7864/DF	FIAT/UNO MILLE SMART, ANO MODELO 2001/2001, NIV 9BD15808814256133, RENAVAM 756607574	R\$ 4.700,00	R\$ 1.410,00
27	0039148/202	PRETA JHS8819/D	VW/GOL 1.0, ANO MODELO 2008/2009, NIV 9BWAA05U09T157641, RENAVAM 111740711	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
28	0026528/202	CINZA -	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL, ANO MODELO 2013/2014, NIV 9BD373175E5041653	R\$ 16.000,00	R\$ 4.800,00
29	0027484/202	PRATA OMF3131/M	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, ANO MODELO 2012/2013, NIV 9BFZF54P4D8397171, RENAVAM 486363236	R\$ 20.000,00	R\$ 6.000,00
30	0024215/202	AZUL JGF6723/D	GM/CELTA 3P ENERGY, ANO MODELO 2004/2004, NIV 9BGRD08J04G153053, RENAVAM 823886433	R\$ 5.000,00	R\$ 1.500,00
31	0029436/202	PRETA GZG3632/M	VW/VOYAGE 1.0, ANO MODELO 2010/2011, NIV 9BWDA05U9BT163537, RENAVAM 258614641	R\$ 13.500,00	R\$ 4.050,00
32	0029429/202	BRANCA PUY1292/M	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2, ANO MODELO 2014/2015, NIV 93YHSR7P5FJ666702, RENAVAM 1023859979	R\$ 23.500,00	R\$ 7.050,00
33	0005782/202	BRANCA JFH8085/D	GM/CORSA WIND, ANO MODELO 1998/1998, NIV 9BGSC08ZWVB616885, RENAVAM 697550052	R\$ 4.200,00	R\$ 1.260,00
34	0017569/202	PRETA JIF0976/DF	VW/GOL 1.0 GIV, ANO MODELO 2008/2009, NIV 9BWAA05W59P010564, RENAVAM 969156820	R\$ 14.000,00	R\$ 4.200,00
35	0017577/202	VERDE JEW1287/D	GM/CORSA SUPER, ANO MODELO 1997/1997, NIV 9BGSD68ZVVC786581, RENAVAM 679713565	R\$ 5.000,00	R\$ 1.500,00
36	0021049/202	PRATA JHX5467/D	I/VW BORA, ANO MODELO 2008/2009, NIV 3VWSH49M49M620744, RENAVAM 122624777	R\$ 24.000,00	R\$ 7.200,00
37	0025362/202	CINZA JEA7575/D	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0, ANO MODELO 2012/2013, NIV 8AP196271D4014160, RENAVAM 506461092	R\$ 22.000,00	R\$ 6.600,00
38	0026048/202	PRATA NVY1163/C	VW/GOL 1.0, ANO MODELO 2010/2011, NIV 9BWAA05U7BT053721, RENAVAM 225560062	R\$ 17.000,00	R\$ 5.100,00

39	0039142/202	BRANCA LSB3892/D	GM/BLAZER ADVANTAGE, ANO MODELO 2011/2011, NIV 9BG116GP0BC467883, RENAVAL 341066818	R\$ 30.000,00	R\$ 9.000,00
40	0016305/202	PRETA JGP1471/D	I/CHERY FACE 1.3, ANO MODELO 2012/2013, NIV 9UJDB12B6DU003873, RENAVAL 532213262	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
41	0035346/202	CINZA DEL3910/S	FIAT/PALIO EX, ANO MODELO 2001/2001, NIV 9BD17101212088781, RENAVAL 758852576	R\$ 4.750,00	R\$ 1.425,00
42	0038985/202	PRATA JHV4776/G	VW/GOL 1.0, ANO MODELO 2007/2008, NIV 9BWCA05W78P016759, RENAVAL 926414364	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
43	0006404/202	PRETA QPZ6A01/P	JEEP/RENEGADE SPORT MT, ANO MODELO 2018/2019, NIV 98861115YKK224503, RENAVAL 1179678920	R\$ 58.000,00	R\$ 17.400,00
44	0017586/202	BRANCA JEQ2500/D	VW/NOVO GOL 1.0, ANO MODELO 2012/2013, NIV 9BWAA05U4DP149091, RENAVAL 506966852	R\$ 10.900,00	R\$ 3.270,00
45	0023951/202	BRANCA JIJ1752/DF	VW/GOL 1.0, ANO MODELO 2010/2011, NIV 9BWAA05U6BP111245, RENAVAL 310715350	R\$ 9.500,00	R\$ 2.850,00
46	0025363/202	PRATA JKJ6010/DF	CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO MODELO 2013/2014, NIV 9BGSU19F0EC102216, RENAVAL 547095414	R\$ 14.300,00	R\$ 4.290,00
47	0025473/202	BRANCA QNQ4J38/D	RENAULT/OROCH 16 4X2, ANO MODELO 2017/2018, NIV 93Y9SR3H5JJ157111, RENAVAL 1140074870	R\$ 51.000,00	R\$ 15.300,00
48	0025510/202	AZUL HUE9264/M	GM/OMEGA GLS, ANO MODELO 1993/19930, NIV 9BGVP19BPPB217708, RENAVAL 609418300	R\$ 12.000,00	R\$ 3.600,00
49	0026308/202	CINZA JHJ9266/DF	VW/GOL 1.0, ANO MODELO 2006/2007, NIV 9BWCA05W57T062984, RENAVAL 904841456	R\$ 6.000,00	R\$ 1.800,00
50	0026319/202	BRANCA FHB5900/S	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D, ANO MODELO 2013/2013, NIV SALVA2BG7DH809990, RENAVAL 593172280	R\$ 70.900,00	R\$ 21.270,00
51	0026329/202	BRANCA PBZ4974/D	VW/VIRTUS AF, ANO MODELO 2019/2020, NIV 9BWDL5BZ9LP043187, RENAVAL 1203318577	R\$ 51.600,00	R\$ 15.480,00
52	0026337/202	VERMELH JIU3D50/D	HONDA/FIT EX FLEX, ANO MODELO 2012/2013, NIV 93HGE8890DZ204231, RENAVAL 482717556	R\$ 29.500,00	R\$ 8.850,00
53	0026345/202	CINZA REE8G84/D	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4, ANO MODELO 2019/2020, NIV WV1DA22H3LA012788, RENAVAL 1230733288	R\$ 86.500,00	R\$ 25.950,00
54	0027680/202	CINZA EPF2288/M	I/CHEVROLET AGILE LTZ, ANO MODELO 2010/2011, NIV 8AGCN48X0BR103497, RENAVAL 213942585	R\$ 13.500,00	R\$ 4.050,00

55	0038984/202	PRATA	OPB4763/M	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ANO MODELO 2012/2013, NIV 9BFZF55P1D8421845, RENAVAL 494636300	R\$ 14.000,00	R\$ 4.200,00
56	0039140/202	PRETA	JHT0935/D	I/CITROEN C4 PALLAS20GLM, ANO MODELO 2007/2008, NIV 8BCLDRFJ48G522207, RENAVAL 941967743	R\$ 9.500,00	R\$ 2.850,00
57	0039137/202	PRETA	JKG3956/D	I/CHRYSLER 300C 3.6L V6, ANO MODELO 2011/2012, NIV 2C3CCACG8CH175295, RENAVAL 497935120	R\$ 90.000,00	R\$ 27.000,00
58	0019369/202	PRATA	JHQ9119/D	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE, ANO MODELO 2008/2009, NIV 9BGAB69W09B179227, RENAVAL 120335743	R\$ 25.000,00	R\$ 7.500,00
59	0026473/202	CINZA	PBR8424/D	FORD/KA SE 1.0 HA C, ANO MODELO 2019/2019, NIV 9BFZH55L7K8333127, RENAVAL 1190722590	R\$ 34.000,00	R\$ 10.200,00
60	0028707/202	PRETA	JKD9427/D	VW/GOL 1.0 GIV, ANO MODELO 2012/2013, NIV 9BWAA05W5DP013022, RENAVAL 470825669	R\$ 20.000,00	R\$ 6.000,00
61	0028061/202	PRATA	JID8651/GC	CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO MODELO 2011/2011, NIV 9BGSU19F0BB266433, RENAVAL 296408794	R\$ 10.500,00	R\$ 3.150,00
62	0027868/202	PRATA	JKD7361/D	CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO MODELO 2012/2012, NIV 9BGSU19F0CC224309, RENAVAL 470802618	R\$ 14.000,00	R\$ 4.200,00
63	0028165/202	BRANCA	OVS1411/D	FIAT/UNO VIVACE 1.0, ANO MODELO 2014/2014, NIV 9BD195102E0564065, RENAVAL 1001401198	R\$ 13.000,00	R\$ 3.900,00
64	0016481/202	PRATA	JKN8919/D	FIAT/UNO WAY 1.4, ANO MODELO 2013/2014, NIV 9BD195163E0503735, RENAVAL 567951790	R\$ 18.000,00	R\$ 5.400,00
65	0028410/202	PRATA	JKM0718/D	I/HYUNDAI IX35 2.0, ANO MODELO 2013/2014, NIV KMHJU81DBEU740275, RENAVAL 567049850	R\$ 43.500,00	R\$ 13.050,00
66	0023905/202	PRATA	JGN8284/D	GM/CELTA 4P SPIRIT, ANO MODELO 2005/2005, NIV 9BGRX48X05G185857, RENAVAL 851664652	R\$ 5.000,00	R\$ 1.500,00
67	0025556/202	CINZA	JGZ3746/D	HONDA/CIVIC LXL, ANO MODELO 2005/2005, NIV 93HES16305Z113310, RENAVAL 896603539	R\$ 14.000,00	R\$ 4.200,00
68	0027653/202	CINZA	JGM6223/D	VW/GOL 1.0, ANO MODELO 2006/2006, NIV 9BWCA05W06T145883, RENAVAL 882106848	R\$ 4.500,00	R\$ 1.350,00
69	0033773/202	PRATA	JGK8418/D	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO MODELO 2005/2006, NIV 9BD15802764742034, RENAVAL 863237975	R\$ 6.000,00	R\$ 1.800,00
70	0033781/202	BRANCA	JJI8640/DF	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ANO MODELO 2012/2012, NIV 9BD17164LC5811140, RENAVAL 450275230	R\$ 8.000,00	R\$ 2.400,00
71	0033790/202	PRETA	JIU0572/DF	VW/VOYAGE 1.0, ANO MODELO 2011/2012, NIV 9BWDA05U9CT081938, RENAVAL 347159370	R\$ 13.000,00	R\$ 3.900,00

72	0037401/202	PRETA DKB5063/D	FIAT/STILO, ANO MODELO 2003/2003, NIV 9BD19240T33020417, RENAVAM 812349067	R\$ 8.000,00	R\$ 2.400,00
73	0037406/202	PRATA HLB0702/S	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ANO MODELO 2009/2010, NIV 9BD17106LA5464480, RENAVAM 150893310	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
74	0034708/202	VERMELH OVN3542/D	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX, ANO MODELO 2013/2014, NIV 8AP372110E6079613, RENAVAM 599060425	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00
75	0037413/202	PRATA LUN0185/D	AUDI/A3 1.8, ANO MODELO 2003/2004, NIV 93UMB28L744002897, RENAVAM 821980610	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
76	0037394/202	CINZA JHW6117/G	I/PEUGEOT 307 16 PR PK, Ano/Modelo: 2008/2009, NIV: 8AD3CN6B49G029956, RENAVAM: 121046672	R\$ 8.000,00	R\$ 2.400,00
77	0039677/202	PRETA JGU8273/D	GM/CELTA 2P SPIRIT, ANO MODELO 2007/2007, NIV 9BGRX08907G237761, RENAVAM 913017957	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
78	0006403/202	VERMELH QBT2356/S	JEEP/RENEGADE THAWK AT D, ANO MODELO 2015/2016, NIV 988611116GK011236, RENAVAM 1059133404, OBSERVAÇÃO: ANOTAÇÃO DE "RECUPERADO SINISTRO"	R\$ 40.000,00	R\$ 12.000,00
79	0012773/202	PRETA HPK6886/M	AUDI/A3 1.8, Ano/Modelo: 2001/2001 NIV: 93UMB48L514011623, RENAVAM: 768779596	R\$ 400,00	R\$ 120,00
80	0033657/202	PRETA JIP3158/DF	VW/GOL 1.0, ANO MODELO 2011/2012, NIV 9BWAA05U5CT019617, RENAVAM 330619853	R\$ 13.000,00	R\$ 3.900,00
81	0034649/202	PRETA PAS0997/G	VW/JETTA CL AB, ANO MODELO 2016/2016, NIV 9BWDJ5161GP003026, RENAVAM 1095443620	R\$ 26.000,00	R\$ 7.800,00
82	0034664/202	VERMELH JGZ5707/DI	VW/POLO 1.6, ANO MODELO 2007/2008, NIV 9BWHB09N28P012610, RENAVAM 929585437	R\$ 17.000,00	R\$ 5.100,00
83	0034725/202	PRETA ETL1300/D	FIAT/STRADA ADVENT FLEX, ANO MODELO 2010/2011, NIV 9BD27804PB7334762 RENAVAM 267962789	R\$ 18.000,00	R\$ 5.400,00



Documento assinado eletronicamente por **Caio Brucoli Sembongi, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 28/11/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4824139** e o código CRC **1EB86441**.

